



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.888

de 02 de janeiro de 2018

“Prorroga o prazo para pagamento dos débitos vencidos no período de 20 a 31 de dezembro de 2017, nos casos que especifica e dá providências.”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando:

- que no período de 20 a 31 de dezembro de 2017 não houve expediente bancário para recebimento de pagamentos;

- que o recebimento no dia útil subsequente ensejou incidência de ônus moratórios, como juros e multa;

- que os contribuintes não concorrem com culpa pela inviabilidade do pagamento nas condições expostas e, portanto, não devem suportar os ônus moratórios;

D E C R E T O

Artigo 1º. Fica prorrogado para até o dia 12 (doze) de janeiro de 2018, o prazo para pagamento das parcelas vencidas no período de 20 a 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jandira
em 02 de janeiro de 2018.


PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo